

PROCESSO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

SERVIDOR: SANTIAGO ABDON LOPES DE ALMEIDA	CARGO: COORDENADOR CANTÁBIL	MATRÍCULA: 04298
---	---------------------------------------	----------------------------

FINALIDADE: DESPESAS COM DIÁRIAS E PASSAGENS	PROCESSO: PD-007.017/2026	PORTARIA: 017/2026
--	-------------------------------------	------------------------------

DATA: 06/04/2026	VALOR DA DIÁRIA: R\$ 130,00	QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (um)	VALOR PAGO: R\$ 130,00
----------------------------	---------------------------------------	--	----------------------------------

DATA EMPENHO: 11/04/2026	CIDADE DESTINO: CAPANEMA-PA
------------------------------------	---------------------------------------

OBJETIVO: REALIZAR PROCEDIMENTOS DE COTAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – IPMCP.

Memorando nº 010/2026 - IPMCP

Cachoeira do Piriá, 06 de Abril de 2026.

Para:

Prezado Senhor,

LUIS DIEGGO COSTA DA FONSECA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Cachoeira do Piriá.

Ilustríssimo Senhor,

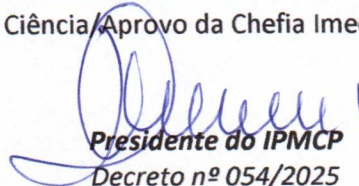
Eu, **SANTIAGO ABDON LOPES DE ALMEIDA**, servidor público municipal, lotado no **IPMCP**, com o cargo de **COORDENADOR CONTÁBIL**, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.271.602-58, honrado em cumprimenta-lo, venho, através do presente, solicitar autorização de deslocamento e pagamento de 01 (uma) diária à cidade de Capanema-PA, no dia 08/04/2026, para **REALIZAR PROCEDIMENTOS DE COTAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – IPMCP**.

Atenciosamente,



Santiago Abdon Lopes de Almeida
Tesoureiro do IPMCP
Portaria Nº 002/2025

Ciência/Aprova da Chefia Imediata:



Presidente do IPMCP
Decreto nº 054/2025

Em, 06 de Abril de 2026.

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM

PORTARIA Nº 017/2026.

O Presidente do Instituto de Cachoeira do Piriá, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 049/2018.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 010/2025, de 06/04/2026, constante no Processo Administrativo nº **PD-007.017/2026** de 07/04/2026;

RESOLVE:

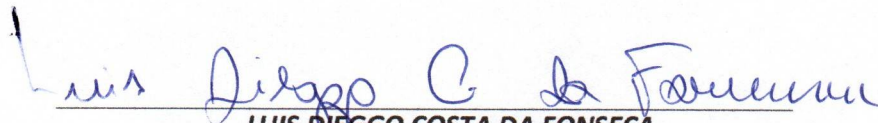
ART. 1º. Designar o (a) servidor (a), **SANTIAGO ABDON LOPES DE ALMEIDA**, Portaria nº 002/2025, **COORDENADOR CONTÁBIL**, lotado junto ao Instituto de Previdência Municipal (IPMCP), com objetivo de **REALIZAR PROCEDIMENTOS DE COTAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – IPMCP**, na cidade de Capanema-PA no dia 08/04/2026.

ART. 2º. 2. Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), na rubrica orçamentária nº 09.122.0041.2.090-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA/20908 – 33901400 – DIÁRIAS – CIVIL.

ART. 3º. Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
(IPMCP), em 07 de Abril de 2026.



LUIS DIEGO COSTA DA FONSECA

Presidente do IPMCP

Decreto nº 054/2025



Emissão de comprovantes

G3320910285628551
09/04/2026 10:38:18

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/04/2026 - AUTOATENDIMENTO - 10.37.25
1735301735 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: I P A S M CACHOEIRA PIRIA
AGENCIA: 1735-3 CONTA: 1.013-8

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020260408165135671323765
CNPJ DO PAGADOR: 2.148.931/0001-67
VALOR: R\$130,00
TARIFA: R\$3,26
DATA: 08/04/2026 - 14:22:21

PAGO PARA: Santiago A L Almeida
CEF: ***.271.602-***
CHAVE PIX: 00227160258
INSTITUICAO: 00416968 BANCO INTER
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000123553806
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 08/04/2026 - 14:22:23

=====

DOCUMENTO: 040802
AUTENTICACAO SISBB: 8.552.99C.35A.27C.761

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JE744615 SANTIAGO ABDON LOPES DE ALMEIDA.

RELATÓRIO DE VIAGEM

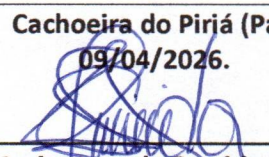
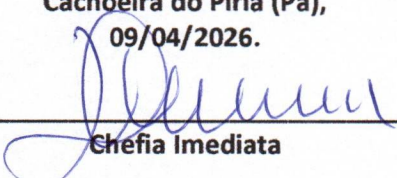
Servidor (a): Santiago Abdon Lopes De Almeida
Matricula/Portaria: Portaria Nº 002/2025
Cargo/Função: COORDENADOR CONTÁBIL
Lotação: IPMCP

Nº ProcessoAdm:	Nº Portaria	Data da Portaria	Nº de diárias
PD-007.017/2026	017/2026	07/04/2026	01
Valor Recebido R\$: 130,00			

ORIGEM	DESTINO
Cachoeira do Piriá-PA	CAPANEMA-PA
Saída: 08/04/2026	Retorno: 08/04/2026
MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO:	
<input type="checkbox"/>)Aéreo (<input type="checkbox"/>)Rodoviário (<input type="checkbox"/>)Fluvial/Marítimo (<input checked="" type="checkbox"/>)Veiculo Oficial – Placa OTU 2656 <input type="checkbox"/>)Outros	

OBJETIVO DA VIAGEM
REALIZAR PROCEDIMENTOS DE COTAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – IPMCP.

ATIVIDADES REALIZADAS

Cachoeira do Piriá (Pa), 09/04/2026.  _____ Assinatura do Servidor (a)	Cachoeira do Piriá (Pa), 09/04/2026.  _____ Chefe Imediata
ANEXOS	ESPECIFICAÇÃO
DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO	
Base Legal: Lei nº 049/2018 Obs.: Este formulário deve ser preenchido sem alteração do layout.	

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Declaramos para os devidos fins de direito que o Sr. **Santiago A. L. de Almeida**, CPF sob o nº 002.271.602-58, na função de Coordenador contábil do Instituto de Previdência do Município de Cachoeira do Piriá – IPMCP, CNPJ nº 02.148.931/0001-67, Matrícula 004298, compareceu na M M Barros & Cia LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 59.316.438/001/26 no seguinte endereço Rua Barão de Capanema , 1033, Bairro Centro em Capanema, PA, no dia 08 de abril de 2026, no seguinte horário das 10:00 às 15:00h, em razão de realizar procedimento de cotação e aquisição de material de escritório para o Instituto de Previdência.

Marcelo Maciel
Supervisor de Vendas

MM BARROS & CIA LTDA.

Marcelo Maciel

Capanema - Pa, 08 de abril de 2026

PARECER JURÍDICO.

ASSUNTO: COMPROVAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VIAGEM (CONCESSÃO DE DIÁRIA)
EMENTA. COMPROVAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VIAGEM. DOCUMENTAÇÃO
COMPROBATÓRIA. CONCESSÃO DE DIÁRIA REFERENTE A **PORTARIA Nº 017/2026** - com
objetivo de **REALIZAR PROCEDIMENTOS DE COTAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
ESCRITÓRIO PARA O INSTITUTO – IPMCP.**

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da COMPROVAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VIAGEM,
APRESENTADA EM 09/04/2026, pelo servidor, **SANTIAGO ABDON LOPES DE ALMEIDA,**
Coordenador Contábil do Instituto de Previdência do Município de Cachoeira do Piriá.

Constam dos autos os seguintes documentos:

Memorando nº 010/2026 (Requisição de diária); Portaria nº 017/2026 de 07/04/2026, (Concessão de Diária); comprovante de pagamento da diária e Relatório de viagem (Declaração de comparecimento) 08/04/2026.

Conforme teor da **Portaria nº 017/2026**, foi concedida **01 (uma) diária**, no valor total de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)** para deslocamento ao município de Capanema – PA, com saída dia 08/04/2026 e retorno dia 08/04/2026, com finalidade de **REALIZAR PROCEDIMENTOS DE COTAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA O INSTITUTO – IPMCP.**

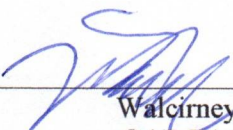
PARECER

A documentação apresentada comprova a realização da viagem autorizada pela **Portaria nº 017/2026**, demonstram que a despesa decorrente da viagem, satisfaz o interesse público, tendo em vista que a atividade é atinente à função institucional desta autarquia, assim promovendo os interesses da administração pública, assim, comprovado está nos autos não haver valor a ser restituído.

Diante do exposto, somos de parecer pela **REGULARIDADE** da concessão da diária, bem como da **COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE VIAGEM** em razão do interesse público.

É o Parecer S.M.J.

Cachoeira do Piriá, 10 de Abril de 2026.



Walcirney Rosa
OAB-PA 10994

PARECER TÉCNICO Nº 12/2026
CONTROLE INTERNO

OBJETO DA ANÁLISE: Concessão de Diárias a Servidores – Processo PD-007.017/2026
COMPETÊNCIA DO OBJETO: ABRIL/2026

I – RELATÓRIO

Vieram a esta Unidade de Controle Interno os documentos referentes à concessão de diárias de deslocamento encaminhado pelo diretor de Departamento de Recursos Humanos, Leodaimerson Pinheiro de Alencar, solicitando análise quanto à **legalidade e regularidade da concessão de diária, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais)** pagas ao servidor SANTIAGO ABDON LOPES DE ALMEIDA, Coordenador Contábil do IPMCP conforme portaria n.º 002/2025.

O pagamento da diária teve por finalidade o deslocamento do servidor para o município de Capanema-PA, **no dia 08/04/2026 para realizar procedimentos de cotações para aquisição de materiais de escritório para o Instituto de Previdência de Cachoeira do Piriá - IPMCP.**

Para análise do Controle Interno, o coordenado do Departamento de Recursos Humanos, juntou os seguintes Documentos:

- Memorando n.º 010/2026 - solicitação formal de diárias;
- Portaria n.º 017/2026 - Concessão de Diárias de Deslocamento;
- Comprovante de Pagamento da Diária;
- Comprovação de Comparecimento;
- Parecer Jurídico;
- Relatório de viagem.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A concessão de diárias aos servidores públicos destina-se a indenizar despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, quando houver deslocamento temporário do servidor para participar de cursos ou eventos de capacitação profissional, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 049/2018.

Nos termos do princípio da legalidade (art. 37 da Constituição Federal), a despesa pública somente poderá ser realizada se houver previsão normativa, interesse público devidamente demonstrado e autorização da autoridade competente.

Da análise das documentações apresentadas através do processo administrativo PD-007.017/2026, verifica-se:

1. No Memorando nº 010/2026, restou devidamente evidenciado o interesse público, uma vez que o servidor beneficiário da diária detém a competência técnica necessária para a execução das atividades que lhe foram atribuídas. Ademais, o serviço mostra-se indispensável ao regular funcionamento das atividades administrativas do



órgão, assegurando o adequado suprimento de insumos essenciais. Tal circunstância evidencia não apenas a pertinência do deslocamento, mas também a efetiva necessidade da concessão da diária, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

Observa-se ainda, que o memorando em questão, apresenta a Formalização adequada para solicitação formal, bem como, foi formalizado pelo servidor competente, especificando as atividades a serem realizadas, a quantidade de diárias e o valor desta. Sendo assim, verifica-se que atendeu aos requisitos administrativos mínimos.

2. A Portaria nº 017/2026, que dispõe sobre a concessão de diárias para deslocamento, devidamente subscrita pelo Presidente do IPMCP, conferiu publicidade e formalizou a autorização da despesa, aprovando a respectiva concessão. Verifica-se, assim, que a autorização ocorreu por meio de ato administrativo formal, revestido de legalidade.

3. O comprovante do pagamento das diárias comprova que o pagamento foi realizado conforme valores descritos no memorando nº 010/2026 e Portaria nº 017/2026.

4. O relatório de viagem apresenta todas as informações necessárias à verificação da realização das atividades, bem como, os valores, datas, servidor beneficiário e valores;

5. A comprovação de comparecimento está em conformidade com as atividades descritas no memorando nº 010/2026.

6. No parecer jurídico, subscrito pelo assessor jurídico, dr. Walcirney Rosa, foi manifestada a regularidade da concessão das diárias.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Unidade de Controle Interno **OPINA FAVORAVELMENTE** à concessão de diária ao servidor Santiago Abdon Lopes de Almeida, por estarem presentes os requisitos de legalidade, legitimidade e interesse público.

Encaminhem-se os autos ao departamento de recursos humanos para providências.

Cachoeira do Piriá, 20 de abril de 2026.



Kariny Souza Borges
Controle Interno – Portaria 019/2025